



Parecer 035/2022 - CONEPE/CSE

PROCESSO: 2381/2021

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)
Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino
Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas - FACISA
Curso de Direito

ASSUNTO: Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito do Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT

SÍNTESE DO PROCESSO:

A Assessoria Superior de Órgãos Colegiados (ASSOC) encaminha ao CONEPE o presente processo que trata da reestruturação do PPC do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

O PPC do Curso de Bacharelado em Direito, reestruturado em 2020, é de oferta contínua, período noturno, e, apresenta-se na modalidade presencial com 40 vagas oferecidas e com carga horária mínima de 3.700 horas, tendo como formas de ingresso, o vestibular, Sisu e vagas remanescentes.

PARECER:

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, apresenta-se, fundamentado nas legislações vigentes, resolução 05/2018/CNE, Câmara de Educação Superior – CES 17/12/2018, DCNs do Curso de Graduação em Direito, bem como nas resoluções e normativas internas da UNEMAT, dentre elas, a normativa 003/2019-UNEMAT, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

Após atenta leitura, registramos e respaldamos as reflexões do DPPF do Campus de Diamantino, prof. Wilbum de Andrade Cardoso a respeito do “diálogo entre a formação e a profissão”, ou melhor, a ausência desse diálogo. Entendemos que essas reflexões contidas nas folhas 136 a 140 desse documento são de suma importância e quer merecem total atenção desse conselho.

Diante do exposto, os membros da Câmara Setorial de Ensino, manifestam-se, pela **APROVAÇÃO TOTAL** do- Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

Membro: Izabel Cristina Leite

Membro: Josivaldo Constantino dos Santos

Membro: Paulo Cezar Libanori Júnior

Membro: Maria Cristina M. de Figueiredo Bacovis